

LEI ORDINÁRIA Nº 991, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALMON – SC.”

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Concede revisão geral anual aos agentes políticos, servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Calmon, correspondente ao INPC acumulado no período de abril de 2022 a outubro de 2022 no percentual de 1.35% (um inteiro e trinta e cinco décimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Calmon, exercício de 2023:

1000 - Câmara Municipal
1001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal de Calmon
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE25-1123-B5AB-C5F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR ANSCHAU SANTIEL (CPF 063.XXX.XXX-26) em 20/03/2023 13:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO MARCELO OLENKA (CPF 792.XXX.XXX-00) em 20/03/2023 13:48:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://calmon.1doc.com.br/verificacao/FE25-1123-B5AB-C5F1>